



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI /2020 PARECER DO CONTROLE INTERNO.**

Inexigibilidade nº 01032017/0004

Contratada: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA.

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social.

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Solange Moreira de Aguiar;

Assunto: Alteração contratual;

Sexto termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 0148/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.288.268/0001-04, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para contratação de licença de uso sistema software integrado de gestão Pública geração do E-contas TCM/PA, Licitações, Almoxarifados, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010 e Sic Ouvidoria, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

Constam no processo:

Memorando nº 375 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Justificativa;

Termo de aceite da empresa contratada;

Parecer jurídico.

Dos atos:

O termo aditivo altera a cláusula quinta do contrato citado alhures, tendo sua validade prorrogada até 02 de março de 2022;

As demais cláusulas permanecem inalteradas;

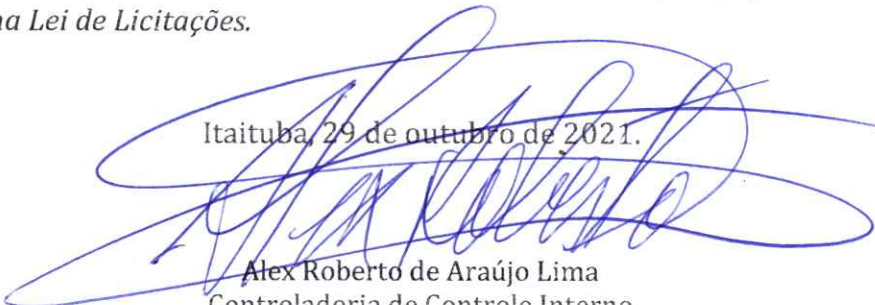
O valor original da contratação foi mantido;

Conclusão:

*A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;*

*Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, nos manifestamos de forma favorável ao aditamento, desde que respeitado os prazos permitidos na Lei de Licitações.*

Itaituba, 29 de outubro de 2021.

  
Alex Roberto de Araújo Lima  
Controladoria de Controle Interno  
Decreto Municipal 0060/2017

*Alex Roberto de A. Lima*  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Mun. Nº 0060/2017

